

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

EDITAL 001/2022 DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENTOMOLOGIA – DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Entomologia) da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- a Resolução 32/17 - CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Entomologia da Universidade Federal do Paraná;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- a declaração, em 11 de março de 2020, da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo a situação de pandemia de COVID – 19;
- as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde de adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como forma de diminuir a propagação de COVID – 19;
- a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Entomologia, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Entomologia da Universidade Federal do Paraná, doravante denominado Programa, durante o primeiro semestre de 2022 (3 de março a 31 de julho), a cidadãos brasileiros e estrangeiros em situação regularizada no Brasil.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas **dez (10) vagas** no Doutorado, dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa ou por professor orientador do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital.

§ 1º Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtenham nota média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) ao final do processo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

§ 2º Serão considerados **classificados** os candidatos aprovados dentro do limite máximo de vagas previstas neste edital e da capacidade de orientação de cada orientador integrante do corpo docente.

§ 3º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital específico.

§ 4º O número de vagas disponíveis neste Artigo não tem relação com o número de bolsas eventualmente disponibilizadas pelas agências de fomento.

§ 5º O Programa destinará 5% (cinco por cento) das vagas a servidores da UFPR.

§ 6º O Programa destinará 10% (dez por cento) das vagas a candidatos(as) pertencentes a povos tradicionais, pretos ou pardos. Uma autodeclaração deverá ser enviada no momento da inscrição conforme Anexo V.

Art. 3º Somente poderão ingressar no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

§ 1º. Havendo maior disponibilidade de bolsas durante a vigência deste edital do que o número de vagas serão realizadas chamadas complementares dos candidatos **aprovados, mas não classificados** para preenchimento das bolsas disponíveis, segundo a classificação das notas finais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa e orientador do Programa.

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital, de acordo com os calendários propostos.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), link disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/3zOGsFe>.

§ 2º O envio dos documentos não garante a homologação da inscrição do candidato.

§ 3º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos por correio, qualquer outro expediente digital e/ou em múltiplos arquivos em várias mensagens eletrônicas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

§ 4º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou ilegível. O edital com as inscrições homologadas será divulgado na página eletrônica do Programa no endereço: <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>.

Art. 6º. Para efetivação da inscrição, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º deste edital, o candidato deverá carregar no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, link disponível no endereço eletrônico) os seguintes documentos:

- a) Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.
- b) (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97). No caso de estrangeiros cópia do CPF e do Registro Nacional de Estrangeiros expedido pela Polícia Federal, dentro da sua validade.
- c) Uma foto recente em formato quadrado.
- d) Declaração de que está ciente da exigência de dedicação integral ao Programa e em condições de cumpri-la. Modelo de declaração disponível na página eletrônica do Programa (<https://bit.ly/3GhxiDI>).
- e) *Curriculum Vitae* **apenas** com atividades realizadas no período de janeiro de 2018 até a data da inscrição (modelo base Plataforma Lattes CNPq). **Os documentos comprobatórios dos títulos referidos no currículo deverão ser numerados em correspondência ao corpo do currículo e organizados em sequência da apresentação dos documentos.** A documentação comprobatória deverá ser incluída em um **único arquivo** formato “pdf” em conjunto com os demais documentos exigidos para inscrição. A pontuação do currículo será de acordo com o **Anexo II** deste edital.
- f) Projeto de tese a ser desenvolvido segundo a linha de pesquisa do Programa, constituído dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivo, Material e Métodos; Orçamento; Cronograma; Relevância econômica-social e para a linha de pesquisa; e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter no máximo 10 páginas com fonte *Times New Roman* tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.
- g) Carta de ciência ou assinatura no projeto do provável orientador (intenção de orientação) ao projeto e de acordo com a linha de pesquisa pretendida. O orientador deve fazer parte dos docentes listados no **Anexo I**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

- h) Cópia do diploma ou comprovante de defesa, ou declaração, ou ata de agendamento de data de defesa, ou declaração similar emitida por curso de Mestrado Acadêmico (a defesa deve ocorrer antes do período de matrícula), obtido em programa integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG) ou em Programa internacionalmente reconhecido.
- i) Cópia do Histórico Escolar da pós-graduação “*stricto sensu*”.
- j) Comprovação de suficiência em língua inglesa. Serão aceitos, dentro do período de validade de cada um, os seguintes documentos de comprovação: TOEFL (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test* CBT ou 527 pontos para o *Paper-based-Test* ou 71 pontos para o *Internet-based-Test* – IBT); *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); Michigan ECCE ou ECPE; declaração de aprovação em exame de suficiência em Língua Inglesa emitida por um programa de pós-graduação, pelo Núcleo de Concursos da UFPR ou por Departamentos de Línguas Estrangeiras de uma Instituição de Nível Superior.
- k) Comprovação de **pelo menos um artigo publicado ou aceito** em revista indexada (JCR ou *InCites*, SciELO ou Scopus) **ou livro ou capítulo de livro** de Editora nacional ou estrangeira.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo de seleção será supervisionado pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º O Colegiado designará três membros para compor a Banca Examinadora, dentre docentes e pós-doutorandos do Programa, a qual será inteiramente responsável pelas etapas de seleção e divulgação do resultado final conforme como apresentado no **Cronograma**.

Art. 9º Caso algum membro da banca esteja enquadrado em uma ou mais das seguintes situações em relação aos candidatos inscritos no processo de seleção: i - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii - tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; iv - tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos, o seu nome será substituído no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão.

§ 2º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no *caput*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado consistirá em três avaliações: *Curriculum Vitae*, Projeto de Pesquisa e Avaliação Oral.

Art. 11º A avaliação do *Curriculum Vitae* é classificatória, sendo a nota mínima 7,0 (sete inteiros) e máxima 10 (dez). As notas intermediárias serão então atribuídas proporcionalmente. Somente serão pontuadas as atividades realizadas no período entre janeiro de 2018 e a data da inscrição, de acordo com a tabela disponível no **Anexo II**. Cada candidato receberá uma nota única de currículo.

Art. 12º A avaliação do projeto de pesquisa terá caráter eliminatório. Será atribuída nota, individualmente, de 0 (zero) a 10 (dez) por cada membro da comissão, segundo os critérios discriminados nos **Anexo III** deste edital. O candidato no qual o projeto obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete inteiros) será eliminado do processo de seleção.

Art. 13º A avaliação oral ocorrerá perante a banca examinadora que atribuirá nota, individualmente, de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III**. O candidato poderá fazer uma apresentação do seu projeto de pesquisa em no máximo 15 minutos podendo utilizar o *Powerpoint* (ou programa similar). Após a apresentação haverá arguição pelos membros da banca examinadora. A nota final desta avaliação será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pela banca examinadora.

§ 1º A avaliação oral será realizada exclusivamente por teleconferência em plataforma a ser estipulada pela Banca Examinadora. A avaliação oral será gravada e arquivada a fins de registro durante o processo seletivo.

§ 2º O horário e plataforma do exame oral será divulgado de acordo com o cronograma neste edital na página do Programa na Internet (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>).

Art. 14º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A média aritmética é calculada dando pesos iguais às três avaliações realizadas. Serão classificados os candidatos até o número máximo determinado no **Art. 2º** deste edital, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.

§ 1º Os candidatos que tenham obtido nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no **Art. 2º** deste edital serão considerados **aprovados e não classificados**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

§ 2º A comissão de seleção poderá considerar classificado um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

§ 3º O resultado do processo de seleção será divulgado em data determinada no item **Cronograma** deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 16º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados na página do Programa na Internet (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>).

Art. 17º Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota no *Curriculum Vitae*.
- b. Maior nota no projeto.
- c. Maior nota na avaliação oral.
- d. Candidato com a maior idade.

Art. 18º Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Doutorado do Programa constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no segundo semestre de 2022 (3 de março a 31 de julho) implica na perda da vaga.

§ 1º Serão matriculados apenas os candidatos classificados que tiverem comprovação de finalização do nível anterior (mestrado).

§ 2º Os candidatos aprovados e classificados poderão se matricular ao longo do segundo semestre (3 de março a 31 de julho).

§ 3º Aos candidatos aprovados e classificados será facultado a matrícula sem bolsa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

§ 4º O critério de concessão de eventuais bolsas pelo PPGento durante a vigência deste Edital (12 de janeiro a 31 de julho) será apenas a ordem de classificação (nota final e critérios de desempate) vigente.

§ 5º Candidatos aprovados e classificados que não se matriculem com a eventual disponibilização de bolsas durante o período de vigência serão desclassificados do processo seletivo.

§ 6º A matrícula no Programa não assegura bolsa de estudo.

Art. 19º Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo pelo e-mail pgento@ufpr.br de acordo com o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

Art. 20º Na data estabelecida pelo Cronograma para publicação do resultado final serão divulgados a listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

DO CRONOGRAMA

Art. 21º O cronograma listando os prazos para as avaliações de que trata este Edital é apresentado a seguir: Os resultados das etapas e referidos recursos serão divulgados na página do Programa, no endereço <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>

Etapa	Data
Inscrição	Até 12/02/2022
Divulgação das homologações das inscrições e da banca de seleção	14/02/2022
Período para recurso às inscrições indeferidas e pedidos de impugnação da banca	15/02/2022
Resultado a Avaliação dos Projetos	16/02/2022
Período para recurso à avaliação dos projetos	17/02/2022
Avaliação oral	18/02/2022
Divulgação do resultado das avaliações	21/02/2022
Período para recurso ao resultado	22/02/2022
Divulgação do resultado final	23/02/2022
Matrícula	03/03/2022 a 31/07/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

Art. 22º Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 3 dias úteis, através de edital veiculado na página do Programa, no endereço <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Entomologia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

Anexo I – DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA (deverão ser consultados para disponibilidade de vagas)

Docentes credenciados no PPG - Entomologia		Linha de Pesquisa
(1)	Prof. Dr. Adeney de Freitas Bueno (Embrapa, Londrina)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária
(2)	Prof. Dr. Andrey José de Andrade (UFPR, Departamento de Patologia Básica)	Ecologia e Diversidade, Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária e Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(3)	Prof. Dr. Ângelo Parise Pinto (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
(4)	Prof. Dr. Antonio Ricardo Panizzi (Embrapa, Passo Fundo)	Entomologia Agroflorestal e Médico-veterinária
(5)	Profa. Dra. Cibele S. Ribeiro-Costa (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(6)	Prof. Dr. Claudio José Barros de Carvalho (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(7)	Prof. Dr. Daniel Ricardo Sosa-Gómez (Embrapa, Londrina)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária
(8)	Prof. Dr. Edilson Caron (UFPR, Campus Palotina)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
(9)	Prof. Dr. Eduardo Carneiro (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia Ecologia e Diversidade
(10)	Prof. Dr. Fernando Wyllian Trevisan Leivas (UFPR, Campus Palotina)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
(11)	Prof. Dr. Gabriel Augusto Melo (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(12)	Prof. Dr. John E. Lattke (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

(13)	Profa. Dra. Lúcia Massutti de Almeida (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(14)	Profa. Dra. Luciane Marinoni (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(15)	Prof. Dr. Mário Antônio Navarro da Silva (UFPR, Departamento de Zoologia)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária e Ecologia e Diversidade
(16)	Prof. Dr. Mauricio Osvaldo Moura (UFPR, Departamento de Zoologia)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária e Ecologia e Diversidade
(17)	Profa. Dra. Mirna Martins Casagrande (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(18)	Prof. Dr. Olaf Mielke (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(19)	Prof. Dr. Paulo Henrique G. Zarbin (UFPR, Departamento de Química)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária
(20)	Prof. Dr. Renato José Pires Machado (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(21)	Prof. Dr. Rodrigo B. Gonçalves (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
(22)	Prof. Dr. Rodrigo M. Feitosa (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(23)	Prof. Dr. Rodney R. Cavichioli (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

Anexo II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (DOUTORADO)

Itens para pontuação	Pontos
Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação QUALIS A (Biodiversidade, 2016)	20
Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação QUALIS B1 e B2 (Biodiversidade, 2016)	15
Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação QUALIS B3, B4 e B5 (Biodiversidade, 2016)	10
Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação QUALIS C (Biodiversidade, 2016)	5
Artigo publicado ou aceito em periódico não indexado	3
Capítulo de livro publicado em tema relacionado à Entomologia	5
Livro publicado em tema relacionado à Entomologia	20
Participação em congresso internacional com apresentação de trabalho (oral e/ou pôster) (máximo 4 participações)	5
Coautoria com pesquisador sediado no exterior em artigo publicado, ou aceito, em periódico indexado no SciELO, Scopus ou <i>Journal Citation Reports</i> (pontuado uma única vez).	3
Certificado de Especialização (pós-graduação <i>sensu lato</i> , com duração mínima de 360 horas).	10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

ANEXO III – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

Critério a ser avaliado	Pontuação (valor máximo)
Delimitação do objetivo do projeto em adequação as linhas de pesquisa do programa de pós-graduação	2,0
Adequação da justificativa ao objetivo proposto	2,5
Delimitação experimental/metodologia em sintonia com objetivo	2,5
Cronograma e orçamento – Adequação destes itens ao período de 48 meses e a disponibilidade de recursos de agência de fomento.	2,0
Elevado impacto (objetivos, metodologias e resultados potenciais considerados como aderentes a futura publicação em periódicos bem avaliados nas áreas de concentração (Entomologia) e avaliação (Biodiversidade)) ou Taxonomia de grupos de elevado interesse (ameaçado de extinção, interesse médico-veterinário ou agroflorestal).	0,5
Relevância para a área de pesquisa, econômica e social	0,5
Total	10,0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO ORAL (DOUTORADO)

Critério a ser avaliado	Pontuação (valor máximo)
Domínio do tema do projeto	3,0
Compreensão da metodologia descrita no projeto	2,0
Inserção e relevância do projeto no estado atual do desenvolvimento da ciência no tema de investigação	2,0
Capacidade de justificar a produção científica e atividades acadêmicas elencadas no <i>Curriculum Vitae</i>	2,0
Compreensão sobre a relevância do projeto de tese para a sociedade	1,0
Total	10,0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

**ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POVO TRADICIONAL (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007) E ÉTNICO-RACIAL – PRETO OU PARDO.**

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFPR que sou _____. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: _____

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes prevista em lei, à desclassificação neste edital e ter, em consequência, sua candidatura recusada, o que poderá ocorrer em qualquer momento”.

Local e Data

Assinatura